

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



DEVANT ASSET  
INVESTIMENTOS LTDA.

Atualização: Maio de 2020

**ANEXO 15-II**  
**Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**  
**(Informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2020)**

**ADMINISTRADOR DE CARTERAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
***Categoria: Gestor de Recursos***

## **INTRODUÇÃO**

O presente formulário de referência da Devant Asset Investimentos Ltda. (“Devant Asset” ou “Gestora”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo – 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Formulário Referência”).

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico*.

### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

*Nome: Bruno Eiras Martins*

*CPF/ME: 339.513.988-33*

*Cargo: Diretor Executivo e Diretor de Gestão*

*Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.*

*Nome: Pedro Terranova*

*CPF/ME: 353.133.818-81*

*Cargo: Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD*

*Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos, risco e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.*

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a.** reviram o formulário de referência
- b.** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários ("Diretor de Gestão"), Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como pela Gestão de Risco e PLD ("Diretor de Compliance Risco e PLD"), no Anexo I deste formulário.

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

*A Devant Asset foi constituída com o intuito de exercer, com excelência, a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de recursos de terceiros, gerando grandes retornos a seus investidores e utilizando a estratégia de investimentos através de fundos condominiais.*

*O processo de investimento e construção dos portfólios da Devant Asset persegue um claro entendimento dos riscos absolutos e relativos de cada ativo investido, alinhando potenciais ricos e convicções de investimento do time de gestão da Gestora.*

*Destaca-se o conhecimento e a experiência dos sócios da RTSC Administração e Participações Ltda., sociedade controladora da Devant Asset, em fundos de renda fixa, em crédito privado, na gestão do "Wealth" e de fundos exclusivos/restritos, bem como a experiência adquirida no passado pelos sócios/diretores da Devant Asset em instituições financeiras como Banco Daycoval, Banco HSBC, Vinci Partners, Banco Santander, BR Partners, Itaú Asset, LFI Investimentos, Banco Itaú, Santander Asset, Banco Itaú BBA, Órama Investimentos, Ágora Investimentos.*

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

*- Março/2017 – Constituição da Devant Asset, tendo como sócios: RTSC Administração e Participações Ltda., Bruno Eiras Martins e David Camacho da Costa;*

*- Dezembro/2017 – Alteração da administração da Devant Asset por meio da instituição de 5 (cinco) diretorias, e eleição do Sr. Bruno Eiras Martins, aos cargos de Diretor Executivo e de Diretor de Distribuição e Suitability, o Sr. Marcus Felipe*

*Brito Castro, ao cargo de Diretor de Gestão, e Marco Jorge, ao cargo de Diretor de Consultoria.*

*- Março/2018 – Alteração da administração da Devant Asset, passando a ser composta por 4 (quatro) diretorias – Diretoria Executiva, Diretoria de Gestão, Diretoria de Distribuição e Suitability e Diretoria de Compliance, Risco e PLD –, tendo sido excluída a Diretoria de Consultoria.*

*- Novembro/2018 – Alteração do quadro social da Devant Asset: entrada de Pedro Terranova, Luis Felipe Takao Fujiwara e Maísa Oliveira*

*- Novembro/2018 – Alteração da administração da Devant Asset por meio da alteração em 4 (quatro) diretorias, e eleições do Sr. David Camacho da Costa ao cargo de Diretor de Distribuição e Suitability, do Sr. Bruno Eiras Martins, aos cargos de Diretor Executivo e Diretor de Gestão, e Pedro Terranova, ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD.*

*- Setembro/2019 – Alteração do quadro social da Devan Asset: entrada de Helio Santos Pio Junior e Vincenzo Kartalian Della Monica. Alteração da razão social de Devant Capital LTDA para Devant Asset Investimentos LTDA.*

**b.** escopo das atividades.

*- Março/2017 – Constituição da Devant Asset, tendo como objeto social (i) a administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros e (ii) a prestação de serviços de análise de investimentos, assessoria e consultoria, financeira, comercial e empresarial em geral;*

*- Março/2018 – Alteração das atividades exercidas, com a exclusão da prestação de serviços de consultoria de investimentos, restando no objeto social apenas a atividade de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros.*

**c.** recursos humanos e computacionais.

*- Junho/2018 entrada da Srta. Maísa Oliveira*

*- Setembro/2018: entrada do Sr. Pedro Terranova*

*- Setembro/2019: entrada do Sr. Helio Santos Pio e do Sr. Vincenzo Kartalian Della Monica*

**d.** regras, políticas, procedimentos e controles internos.

- Novembro/2018 – Alteração das políticas da Devant Asset para constar a troca nas diretorias além da adaptação ao novo Código de Administração de Recursos de Terceiros publicado pela ANBIMA.

- Maio/2019 – Atualização anual de todas as políticas da Devant Asset.

- Abril /2020 – No âmbito das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, a Devant Asset alterou suas políticas e manuais visando o início das atividades de gestão de fundos de investimento imobiliários, constituídos nos termos da Instrução CVM n.º 472, de 30 de outubro de 2009, conforme alterada (respectivamente “FII” e “Instrução CVM n.º 472”). Dentre as políticas e manuais alterados, ressalta-se (a) o Manual de Crédito e Política de Seleção e Alocação de Investimentos; (b) A Política de Compliance; (c) Manual de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Rateio e Divisão de Ordens; e (e) Política de Voto.

### 3. Recursos humanos

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

8 (oito)

b. número de empregados:

9 (nove), dos quais 8 (oito) são sócios da empresa, acima já contabilizados e 1 pessoa pertencente à área administrativa.

c. número de terceirizados:

0 (zero)

d. lista de pessoas naturais que são registrados como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

Sr. Bruno Eiras Martins, inscrito no CPF/ME sob o n° 339.513.988-33.

### 4. Auditores

**4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

**a.** nome empresarial:

N/A

**b.** data de contratação dos serviços:

N/A

**c.** descrição dos serviços contratados:

N/A

## **5. Resiliência financeira**

**5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a.** se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

*Sim.*

**b.** se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

N/A

**5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução<sup>1</sup>

*Este item é facultativo e não será disponibilizado.*

## **6. Escopo das atividades**

**6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

---

<sup>1</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

*A Devant Asset é autorizada para o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, por meio da gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento, com enfoque sobretudo na área crédito privado.*

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

*Os fundos de investimento sob gestão da Devant Asset são constituídos como fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”), tais como fundos de renda fixa e fundos de investimento multimercado. Adicionalmente, a Devant Asset se organizou para iniciar a gestão da carteira de FII.*

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

*Para os Fundos Líquidos:*

*Títulos e ativos de crédito privado*

*Títulos e ativos de dívida pública*

*Títulos e ativos de renda fixa*

*Para os FII:*

*Ativos de renda fixa relacionados ao mercado imobiliário (tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”), Letras Hipotecárias (“LH”), Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”) e outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Instrução CVM n.º 472, direitos reais sobre bens imóveis e cotas de outros FII.*

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

*Atualmente, a Devant Asset não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.*

*Vale ressaltar, contudo, que a Devant Asset optou por já designar um responsável pela atividade de distribuição, caso, futuramente, a Gestora opte por passar a exercer tal atividade, sendo certo que, nessa hipótese, o presente formulário será atualizado de forma a tornar pública a nova atividade a ser desempenhada pela Gestora.*

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

**a.** os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

*N/A – a Gestora atua apenas na administração de carteiras de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros.*

**b.** informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

*A Devant Asset não controla ou exerce influência significativa na qualidade de coligada em outras sociedades.*

*A RTSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.327.763/0001-00 (“RTSC Participações”), sociedade controladora da Devant Asset, não é uma sociedade operacional e exerce atividade exclusiva de participação no capital social de outras sociedades. Portanto, não há situação de potencial conflito de interesses entre essa atividade e as atividades desenvolvidas pela Devant Asset.*

*Em relação às sociedades sob controle comum à Devant Asset – ou seja, controladas pela RTSC Participações –, informamos que:*

*1) a RTSC PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.266.997/0001-33 (“RTSC Planejamento”) é uma sociedade cujo objeto social é a consultoria financeira focada na consultoria de investimentos e patrimônio para pessoas físicas e jurídicas.*

*2) AXIOMAS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.582.368/0001-73 (“Axiomas”) é uma sociedade cujo objeto social é de business intelligence (BI), focada na análise estatística de carteiras imobiliárias, gerando informações sobre risco, escoragem e análise de crédito.*



3) SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.076.598/0001-63 ("Securitas") é uma sociedade cujo objeto social é serviços de escritório e apoio administrativo.

4) HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.158.270/0001-96 ("Hectare Capital") é uma sociedade cujo objeto social é atividades de consultoria em gestão empresarial.

5) HECTARE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.320.324/0001-40 ("Hectare Gestora") é uma sociedade cujo objeto social é a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos.

6) BRAIN CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.425.937/0001-20 ("Brain") é uma sociedade cujo objeto social é a atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7) R CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.962.328/0001-48 ("R Capital") é uma sociedade cujo objeto social é gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo 1º, inciso II da Instrução nº 558, de 26 de março de 2015, editada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("Instrução CVM nº 558"), atividade correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE nº 66.30-4/00.

8) T FORTE PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.567.223/0001-05 ("T Forte") é uma sociedade cujo objeto social é (i) Holding de instituição financeira; (ii) Atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; (iii) A prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, incluindo, sem limitação, consultoria financeira, imobiliária e/ou de agronegócios; (iv) Gestão e estruturação de operações financeiras, de ativos imobiliários e/ou de agronegócios.

9) HCONVESTE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.522.550/0001-27 ("HConveste") é uma sociedade cujo objeto social é participação no capital de outras sociedades empresariais ou não empresariais, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou exterior.

10) INCORPORE SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.148.738/0001-82 ("Incorpore") é uma sociedade cujo objeto social é holding de instituições não financeiras.

11) *SHARE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.889.466/0001-86 (“Share”) é uma sociedade cujo objeto social é holding de instituições não financeiras.*

12) *FÊNIX SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.338.621/0001-00 (“Fênix”) é uma sociedade cujo objeto social é preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e atividade de cobranças em geral e extrajudicial e informações cadastrais.*

*As empresas exercem suas atividades por áreas segregadas e independentes, dentro dos padrões da CVM e dos códigos da ANBIMA, respeitando as regras do “chinese wall” quanto à total segregação de estrutura física, de sistema e de pessoal.*

*Para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as empresas do grupo e a Devant Asset, a Gestora se utiliza de três regras. Em primeiro lugar, existe a segregação física das instalações da Gestora para as instalações de todas as demais empresas do grupo, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela Gestora, respeitando, assim, as regras do “chinese wall” quanto à total segregação de estrutura física, de sistema e de pessoal, conforme exigido pela CVM e pelos códigos da ANBIMA. Ademais, é obrigatório o disclosure do relacionamento entre as empresas do grupo para o cliente, seja através dos contratos com o cliente do serviço de consultoria da RTSC Planejamento, seja nos contratos de serviços entre o cliente e a Gestora. Em terceiro lugar, qualquer vantagem ou benefício recebidos diretamente pela Gestora ou através das demais empresas do grupo, inclusive rebates decorrentes dos investimentos dos fundos geridos pela Gestora, são devolvidos aos próprios fundos ou diretamente aos clientes, conforme o caso, exceto nos casos de investimentos feitos por investidores profissionais que tenham assinado o Termo de Ciência previsto na Instrução CVM nº 555/2014.*

*Especialmente na relação entre as atividades da RTSC Planejamento e da Devant Asset, além das formas de mitigação do conflito de interesses acima mencionadas, são adotadas pela Gestora e pela RTSC as seguintes medidas adicionais:*

*- a RTSC Planejamento se abstém de emitir opinião sobre fundos de investimento geridos pela Devant Asset; e*

- os eventuais observações eventualmente emitidas sobre os fundos de investimentos geridos pela Devant Asset emitidos pela RTSC Planejamento, quando assim solicitados pelos clientes desta última, são acompanhados da informação de que as sociedades estão sobre o controle do comum da RTSC Participações.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

**a.** número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

<i>Investidores Geral:</i>	<i>Nº de Cotistas</i>
<i>DEVANT SOLIDUS CASH FI RF CP</i>	<i>11585</i>
<i>DEVANT DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI RF CP</i>	<i>407</i>
<i>DEVANT MAGNA FIRF CRED PRIV LP</i>	<i>265</i>
<i>Qualificados</i>	<i>Nº de Cotistas</i>
<i>DEVANT AUDAX FIM CP</i>	<i>3310</i>

**b.** número de investidores, dividido por:

- i.** pessoas naturais: 2
- ii.** pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 5
- iii.** instituições financeiras: 0
- iv.** entidades abertas de previdência complementar: 0
- v.** entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi.** regimes próprios de previdência social: 0
- vii.** seguradoras: 0
- viii.** sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix.** sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- x.** fundos de investimento: 17
- xi.** investidores não residentes: 0
- xii.** outros: 15543 (*distribuidores*)

**c.** recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

- *Investidor não Qualificado*

<i>DEVANT DEBENTURES INCENTIVADAS FI RF CP</i>	<i>8.674.187,08</i>
--	---------------------

<i>DEVANT SOLIDUS CASH FI RF CP</i>	<i>81.147.015,47</i>

*- Investidor Qualificado*

<i>DEVANT AUDAX FIM CP</i>	<i>41.071.030,54</i>

**d.** recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

*0,00*

**e.** recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1º	2,763%
2º	2,151%
3º	1,836%
4º	1,779%
5º	1,532%
6º	1,388%
7º	1,024%
8º	0,943%
9º	0,828%
10º	0,799%

**f.** recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais: *R\$ 873.164,76*
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) *R\$ 2.767.835,05*
- iii. instituições financeiras: *R\$ 0,00*
- iv. entidades abertas de previdência complementar: *R\$ 0,00*
- v. entidades fechadas de previdência complementar: *R\$ 0,00*
- vi. regimes próprios de previdência social: *R\$ 0,00*
- vii. seguradoras: *R\$ 0,00*
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: *R\$ 0,00*
- ix. clubes de investimento: *R\$ 0,00*
- x. fundos de investimento: *R\$ 22.481.004,75*
- xi. investidores não residentes: *R\$ 0,00*
- xii. outros: (*distribuidores*) *R\$ 227.863.032,64*

**6.4.** Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

**a.** ações: *R\$ 0,00*

- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 132.798.565,79
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 48.025.589,74
- d. cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00
- e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0,00
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0,00
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0,00
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 47.956.087,63
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 0,00
- j. derivativos (valor de mercado): R\$ 7.408.830,93
- k. outros valores mobiliário: R\$ 0,00
- l. títulos públicos: R\$ 46.365.483,94
- m. outros ativos: R\$ 0,00

**6.5.** Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

**6.6.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

## **7. Grupo econômico**

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

Controlador Direto:

*RTSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.3 27.763/0001-00 (“RTSC Participações”), detém 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) do capital social da Devant Asset.*

Controlador Indireto:

*MARCOS JORGE, inscrito no CPF/ME sob o nº 346.847.398-21, detém 63% (sessenta e seis por cento) do capital social da RTSC Administração e Participações Ltda., acima qualificada.*

*BRUNO EIRAS MARTINS, inscrito no CPF/ME sob o nº 339.513.988-33, detém 15% (quinze por cento) do capital social da RTSC Administração e Participações Ltda., acima qualificada.*

*David Camacho da Costa, inscrito no CPF/ME sob o nº 366.590.448-09, detém 1% (um por cento) do capital social da RTSC Administração e Participações Ltda., acima qualificada.*

**b.** controladas e coligadas

Sociedades Controladas:

*A Devant Asset não controla ou exerce influência significativa na qualidade de controladora em outras sociedades.*

Sociedades Coligadas:

*RTSC PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.266.997/0001-33, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém aproximadamente 100% (cem por cento) do seu capital social.*

*AXIOMAS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.582.368/0001-73, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 90% (noventa e cinco por cento) do seu capital social.*

*SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.076.598/0001-63, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 80% (oitenta por cento) do seu capital social.*

*HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.158.270/0001-96, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 66,34% (sessenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do seu capital social.*

*HECTARE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.320.324/0001-40, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 81,5% (oitenta e um inteiros e cinco décimos por cento) do seu capital social.*

*BRAIN CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.425.937/0001-20, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 80,97% (oitenta inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do seu capital social.*

*R CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.962.328/0001-48, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 85% (oitenta e cinco por cento) do seu capital social.*

*T FORTE PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.567.223/0001-05, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social.*

*HCONVESTE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.522.550/0001-27, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) do seu capital social.*

*INCORPORA SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.148.738/0001-82, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 15% (quinze por cento) do seu capital social.*

*SHARE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.889.466/0001-86, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social.*

*FÊNIX SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.338.621/0001-00, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 50,0% (cinquenta por cento) do seu capital social.*

**c.** participações da empresa em sociedades do grupo

*A Devant Asset não possui participações em outras sociedades do grupo.*

**d.** participações de sociedades do grupo na empresa

*As sociedades do grupo não possuem participação na Devant Asset.*

**e.** sociedades sob controle comum

*RTSC PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.266.997/0001-33, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém aproximadamente 100% (cem por cento) do seu capital social.*

*AXIOMAS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.582.368/0001-73, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 90% (noventa por cento) do seu capital social.*

*SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.076.598/0001-63, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 80% (oitenta por cento) do seu capital social.*

*HECTARE CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.158.270/0001-96, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 66,34% (sessenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do seu capital social.*

*HECTARE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.320.324/0001-40, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 81,5% (oitenta e um inteiros e cinco décimos por cento) do seu capital social.*

*BRAIN CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.425.937/0001-20, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 80,97% (oitenta inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do seu capital social.*

*R CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.962.328/0001-, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 85% (oitenta e cinco por cento) do seu capital social.*

*T FORTE PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.567.223/0001-, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social.*

*HCONVESTE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.522.550/0001-27, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) do seu capital social.*

*INCORPORA SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.148.738/0001-82, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 15% (quinze por cento) do seu capital social.*



*SHARE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.889.466/0001-86, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social.*

*FÊNIX SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.338.621/0001-00, sendo que a RTSC Participações, controladora da Devant Asset, detém 50,0% (cinquenta por cento) do seu capital social.*

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

**a.** atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

*A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida entre as seguintes Diretorias:*

*- Diretoria Executiva: responsável por propor aos Sócios da Sociedade a macroestrutura organizacional da Sociedade; planejar, coordenar e organizar as atividades relativas ao objeto social da Sociedade; e, convocar e presidir as reuniões das Diretorias;*

*- Diretoria de Gestão: responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;*

*- Diretoria de Distribuição e Suitability\*: responsável pela distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob a gestão da Sociedade, quando a Gestora passar a desempenhar tal atividade, conforme previsto no inciso I do art. 30 da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada e pelo cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, conforme alterada;*

*\*Vale ressaltar que, embora a Devant Asset tenha optado por já designar um diretor responsável pela atividade de distribuição, atualmente a Gestora não exerce tal atividade. Caso a Gestora opte, futuramente, por passar a exercer tal*

atividade, o presente formulário será atualizado de forma a tornar pública a nova atividade a ser desempenhada pela Gestora.

- Diretoria de Compliance, Risco e PLD: responsável por verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; e, supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; bem como responsável pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos do art. 10 da Instrução CVM nº 301, de 13 de abril de 1999, conforme alterada.

Adicionalmente, foram instituídos os seguintes Conselho e Comitês:

- Conselho Executivo: responsável pela definição das estratégias e diretrizes da empresa;

- Comitê de Compliance, Risco e PLD: responsável por estabelecer normas, procedimentos e controles internos da empresa, bem como elaborar e validar os cenários e as premissas utilizadas para o gerenciamento de riscos;

- Comitê de Investimentos: responsável pela aprovação de todos os ativos elegíveis e definição de estratégias para alocação dos fundos; acompanhar e analisar a qualidade de crédito dos emissores/garantidores para definir possibilidade de alocação dos fundos; analisar evolução dos ativos e a qualidade de crédito dos papéis já em carteira;

**b.** em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Conselho Executivo

Composição: todos os sócios e diretores da sociedade.

Frequência: bimestral.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas na empresa.

- Comitê de Compliance, Risco e PLD

*Composição: Diretor Executivo e Diretor de Compliance, Risco & PLD, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões.*

*Frequência: mensal ou por deliberação do Diretor de Compliance, Risco e PLD.*

*Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas na empresa.*

*- Comitê de Investimentos*

*Composição: Diretor Executivo e Diretor de Gestão, sendo certo que o Diretor de Gestão possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões relacionadas aos investimentos e desinvestimentos a serem adotados pela Devant Asset.*

*Frequência: uma vez por semana.*

*Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas na empresa.*

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

*O Diretor **Bruno Eiras Martins** é responsável pela Diretoria Executiva e pela Diretoria Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).*

*O Diretor **David Camacho da Costa** é responsável pelas Diretorias de Distribuição e Suitability\* conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).*

*\*Vale ressaltar que, embora a Devant Asset tenha optado por já designar um diretor responsável pela atividade de distribuição, atualmente a Gestora não exerce tal atividade. Caso a Gestora opte, futuramente, por passar a exercer tal atividade, o presente formulário será atualizado de forma a tornar pública a nova atividade a ser desempenhada pela Gestora.*

*O Diretor **Pedro Terranova** é responsável pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).*

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão

- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato

	<b>Diretor de Gestão</b>	<b>Diretor de Distribuição e Suitability (*)</b>	<b>Diretor de Compliance, Risco e PLD</b>
<i>Nome</i>	BRUNO EIRAS MARTINS	DAVID CAMACHO DA COSTA	PEDRO TERRANOVA
<i>Idade</i>	32 anos	31 anos	33 anos
<i>Profissão</i>	Engenheiro	Administrador	Matemático
<i>CPF</i>	339.513.988-33	366.590.448-09	353.133.818-81
<i>Data de Posse</i>	Nov/18	Nov/18	Nov/18
<i>Prazo do mandato</i>	indeterminado	indeterminado	indeterminado
<i>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</i>	Diretor Executivo	N/A	N/A

*\*Vale ressaltar que, embora a Devant Asset tenha optado por já designar um diretor responsável pela atividade de distribuição, atualmente a Gestora não exerce tal atividade. Caso a Gestora opte, futuramente, por passar a exercer tal atividade, o presente formulário será atualizado de forma a tornar pública a nova atividade a ser desempenhada pela Gestora.*

*A Diretoria de Gestão e a Diretoria de Compliance, Risco e PLD, contam, ainda, com o suporte técnico dos seguintes membros de cada departamento:*

	<b>Departamento de Gestão (além do Diretor Responsável)</b>	<b>Departamento de Gestão (além do Diretor Responsável)</b>	<b>Departamento de Compliance, Risco e PLD (além do Diretor Responsável)</b>
<i>Nome</i>	DAVID CAMACHO DA COSTA	LUIZ FELIPE TAKEO FUJIWARA	VICENZO KARTALIAN DELLA MONICA
<i>Idade</i>	31 anos	27 anos	22 anos
<i>Profissão</i>	Administrador	Engenheiro	Engenheiro
<i>CPF</i>	366.590.448-09	408.056.658-11	403.138.538-27

Data de Posse	N/A	N/A	N/A
Prazo do mandato	N/A	N/A	N/A

Informações dos currículos dos membros dos departamentos de gestão e de compliance, risco e PLD, conforme descritos acima, estão previstas no Anexo V deste formulário.

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

*Vide Anexo III deste formulário.*

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

*Vide Anexo III deste formulário.*

**8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

*O Diretor de Compliance e PLD acumula as funções de Diretor de Risco da Gestora. Vide currículo no Anexo III deste formulário.*

**8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

*Vide Anexo III\* deste formulário.*

*\*Vale ressaltar que, embora a Devant Asset tenha optado por já designar um diretor responsável pela atividade de distribuição, atualmente a Gestora não exerce tal atividade. Caso a Gestora opte, futuramente, por passar a exercer tal atividade, o presente formulário será atualizado de forma a tornar pública a nova atividade a ser desempenhada pela Gestora.*

**8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

4 (quatro)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

*A área de gestão de recursos é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos, valores mobiliários e ativos imobiliários no mercado brasileiro, pela alocação dos recursos geridos pela sociedade e pela administração dos ativos adquiridos pelos fundos de investimentos sob sua gestão, observada a política de investimentos pré-estabelecida para cada um dos fundos por meio da gestão de caixa (aplicação e resgate), da explanação da evolução dos fundos para os clientes, e do acompanhamento diário dos mercados locais e externos.*

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

*A Devant Asset adotará como estratégia central de gestão a alocação preponderante em ativos financeiros de renda fixa, com enfoque sobretudo em ativos de crédito privado. Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Devant Asset acima mencionados, entendemos que a utilização de planilhas desenvolvidas internamente, bancos de dados proprietários e interação com os softwares fornecidos e utilizados pelos administradores/custodiantes são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela Devant Asset.*

*As rotinas da área de gestão de recursos, considerando o exposto acima, consistem nas seguintes atividades:*

- Recebimento de carteiras;*
- Recebimento de extratos bancários;*
- Análises de ativos;*
- Realocação de recursos e rebalanceamento de carteira;*
- Movimentações bancárias, respeitando limite de horários, manual de procedimentos internos e plataforma de prestadores de serviços dos clientes da Devant Asset, tais como administradores, distribuidores e custodiantes.*

- Controle de despesas provisionadas no fundo de investimento gerido pela Devant Asset;
- Controle de recebimentos pertinentes a ativos dos fundos geridos pela Devant Asset; e
- Emissão de relatório e extratos para os cotistas dos fundos geridos pela Devant Asset.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

**a.** Quantidade de profissionais:

*2 (dois)*

**b.** Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

*As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, o Departamento de Compliance poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.*

*Nestes termos, são poderes e atribuições do Departamento de Compliance da Gestora:*

- Planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora;
- Analisar possíveis violações à política de compliance da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades;
- Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;
- Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às políticas internas da Gestora; e
- Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.



*Também, o Departamento de Compliance é a área responsável pela supervisão da análise da composição dos fundos de investimento sob gestão da Devant Asset, verificando os devidos enquadramentos das carteiras.*

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

*Como mencionado acima, a Devant Asset adotará como estratégia central de gestão a alocação preponderante em ativos financeiros de renda fixa, com enfoque sobretudo em ativos de crédito privado. Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Devant Asset acima mencionados, a Devant Asset adota os preceitos abaixo (dentre outros previstos nas suas regras, procedimentos e controles internos), os quais entende adequados à complexidade de suas operações:*

*Procedimentos de PLD: A Devant Asset conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão seus recursos na Devant Asset, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro.*

*Adicionalmente aos seus esforços próprios, a Devant Asset contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá à equipe de Compliance da Devant Asset conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Requerente, sendo certo que na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, a Devant Asset exigirá de administradores e/ou distribuidores, conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: utilização da política KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.*

*Além dos procedimentos de Identificação de Contrapartes, para os demais ativos e valores mobiliários, como títulos e valores mobiliários objeto de distribuição*

*privada (renda fixa ou ações), direitos creditórios, empreendimentos imobiliários etc., é recomendável que a Gestora adote também outros procedimentos (como visita de diligência) e controles internos, ou verificar se a contraparte dispõe de mecanismos mínimos para análise para fins de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.*

*Além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Devant Asset, a equipe de compliance da Devant Asset adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance da Devant Asset: The Financial Conduct Authority (FCA UK)– [www.fca.org.uk](http://www.fca.org.uk); Prudential Regulation Authority– [www.bankofengland.co.uk](http://www.bankofengland.co.uk) ; Google – [www.google.com](http://www.google.com); Justiça Federal - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br); OCC – [www.occ.treasury.gov](http://www.occ.treasury.gov); Ofac - [www.treas.gov](http://www.treas.gov); Press Complaints Commission (PCC) - [www.pcc.org.uk](http://www.pcc.org.uk); UK Gov [www.direct.gov.uk](http://www.direct.gov.uk); Unauthorized Banks <http://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.pdf>; <http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf>; US Oregon Gov - [www.oregon.gov](http://www.oregon.gov).*

*Confidencialidade das Informações: Os Colaboradores da Devant Asset deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.*

*Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.*

*O disposto nos parágrafos acima deverá ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Devant Asset e também após seu término.*

*Todo Colaborador, ao receber as políticas aplicáveis da Devant Asset, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada nas políticas pertinentes. Pelo referido Termo, cada Colaborador declara ciência da existência da política de confidencialidade da Devant Asset e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Devant Asset.*

Testes de Segurança: Periodicamente, a Devant Asset realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- Verificação do Login dos Colaboradores;
- Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- Testes no firewall;
- Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- Manutenção trimestral de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- Verificação de todos os hard-disks de todos os computadores; e
- Testes no “back-up” (salvamento de informações) diário, realizado em um HD externo além do servidor

Conflitos de Interesse: Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os Colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um Colaborador seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Devant Asset;
- Concorrência com a atividade/negócio da Devant Asset;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Devant Asset; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Devant Asset.

Investimentos Pessoais: Os Colaboradores reconhecem e concordam que sua tomada de decisão em relação a investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais estará limitada e deverá ser feita em estrita observância aos termos da política de investimento pessoal. Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Devant Asset. Neste sentido, observa-se as seguintes regras:

(i) Os Colaboradores estão impedidos de realizar negócios no mercado de capitais em favor ou no interesse de terceiros, bem como prestar, pessoalmente,

*consultoria de valores mobiliários ou assessoria de qualquer natureza a quaisquer terceiros sem a prévia e expressa aprovação do Compliance.*

*(ii) Os Colaboradores poderão comprar cotas de fundos geridos pela Devant Asset em condições de mercado conforme oferecidas a demais investidores.*

*(iii) Os Colaboradores não poderão realizar operações em nome próprio envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Gestora ou de qualquer cliente por meio da Devant Asset, antes que tal ordem tenha sido executada.*

*O disposto acima não se aplica a:*

*(i) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Devant Asset ou por terceiros, desde que geridos discricionariamente pelo gestor ou administrador e destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);*

*(ii) Posições detidas pelos Colaboradores da Devant Asset antes da adesão à política de investimento pessoal, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições; e,*

*(iii) Compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela Devant Asset ou qualquer cliente.*

*Ademais, os Colaboradores deverão apresentar anualmente ao Diretor de Compliance uma “Certificação de Declaração Anual de Investimento” e “Declaração de Negociação de Investimentos Pessoais” em anexo na Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários, atestando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a Política de Investimento Pessoal; e apresentando uma descrição completa de sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais no último dia útil do ano.*

*Sem prejuízo, o Diretor de Compliance poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar aos Colaboradores que apresentem uma descrição completa dos investimentos das demais pessoas diretamente vinculadas ao Colaborador na forma desta Política de Investimento Pessoal; e/ou cópias de extratos de suas contas pessoais mantidas junto a corretoras de valores mobiliários e outras instituições financeiras com quem o Colaborador tenha conta, dentro de até 15 (quinze) dias da data da solicitação.*

*Além das atividades acima detalhadas, são também rotinas da área de Compliance:*

*- Análise da composição do fundo verificando enquadramento dos ativos;*

- Acompanhar instruções que se relacionam com produtos geridos;
- Estruturação de fundos juntamente com a administradora respeitando a proposta;
- Consulta a ANBIMA e CVM quanto a atualizações e cadastramento de fundos;
- Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente;
- Arquivamento de atas de reuniões dos comitês internos e respectivo aos fundos;
- Divulgação de informações pertinente a regulamentação dos fundos no site da empresa.

**d.** A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

*A Diretoria de Compliance e o membro do departamento de compliance atuam de forma independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Devant Asset.*

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

**a.** Quantidade de profissionais:

*2 (dois)*

**b.** Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

*As atividades desenvolvidas pelo departamento de Gestão de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora.*

*Nesse sentido, o departamento de Gestão de Risco da Gestora possui, principalmente, as seguintes funções:*

- Elaborar as políticas de gerenciamento de riscos;
- Realizar o gerenciamento dos riscos;
- Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na política interna de gestão de riscos aos casos fáticos;

- Documentar e armazenar as informações e resultados referentes aos controles de riscos efetuados; e
- Elaborar e disseminar as políticas de gerenciamento de riscos ao pessoal da Gestora, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como mencionado acima, a Devant Asset adotará como estratégia central de gestão a alocação preponderante em ativos financeiros de renda fixa, com enfoque sobretudo em ativos de crédito privado. Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Devant Asset acima mencionados, a Devant Asset adota os preceitos abaixo (dentre outros previstos na Política de Gerenciamento de Riscos), os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

(i) Procedimentos para Controle de Riscos:

- Gestão de Risco de Crédito:

O Gerenciamento de Risco de Crédito dos ativos componentes das carteiras geridas pela Devant Asset – composta majoritariamente por ativos de créditos privados – é realizado principalmente através da observância aos procedimentos elencados abaixo, essenciais a aquisição do ativo e o seu posterior monitoramento. E adicionalmente, também é realizado o controle por meio do monitoramento dos relatórios elaborados pelo Administrador Fiduciário, segundo suas políticas e controles de Risco de Crédito previamente definidas.

Dessa forma, a Devant Asset busca entender ainda a estruturação dos ativos antes da aquisição dos mesmos por Fundos de Investimento, seguindo as seguintes etapas:

1. Originação
2. Formalização
3. Monitoramento.

(a) Originação

No processo de aquisição de ativos de crédito observamos integralmente as disposições do regulamento no que diz respeito, mas não se limitando, à:

- i. Política de investimentos;

- ii. *Limites de concentração;*
- iii. *Processo de análise e seleção de ativos;*
- iv. *Operações permitidas e vedadas;*
- v. *Faixas de alocação de ativos.*

*Quando da aquisição dos títulos e valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“crédito privado”), observamos, além das regras acima, o seguinte: (i) somente adquirimos crédito privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que julgarmos necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo (demonstrações financeiras, fatos relevantes, comunicados, acesso aos executivos da instituição entre outras informações importantes); (ii) monitoramos o risco de crédito envolvido na operação, enquanto o ativo permanecer na carteira do Fundo; (iii) podem ser utilizadas como informação adicional à avaliação de risco do crédito e demais riscos eventualmente levantados, os relatórios de rating ou súmula do ativo ou emissor emitidos por agência classificadora de risco; (iv) banco emissor da dívida deverá ser auditado por auditor independente autorizado pela CVM.*

*No processo de aquisição de Crédito Privado por FII, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis à aquisição de crédito privado, a análise do risco de crédito pela Devant Asset observa: aspectos específicos em relação (i) aos devedores e garantidores, nas análises individuais; (ii) à operação; (iii) ativos pulverizados e/ou carteiras de ativos e (iv) às garantias.*

*Adicionalmente, com relação à aquisição de ativos imobiliários a Devant Asset deverá observar sempre a adequação ao objetivo e política de investimento do FII, bem como os aspectos econômicos e financeiros dos ativos, considerando aspectos jurídicos, técnicos e ambientais, incluindo, quando necessário, laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas.*

#### *- Gestão de Risco de Liquidez*

*Considerando os compromissos dos FII frente a seus encargos, a Devant Asset aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos de investimento em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos referidos fundos.*

*No que diz respeito aos fundos de investimento regulados pela ICVM 555, a ANBIMA propõe para Crédito Privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa*



*metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.*

*Ativos de renda fixa serão considerados líquidos segundo seus vencimentos dado a iliquidez do mercado. Para corrigir o prazo de liquidez dadas as diferentes características dos ativos os prazos serão ajustados por fatores redutores segundo as definições da ANBIMA.*

*Com relação ao gerenciamento do risco de liquidez no âmbito do passivo, será considerado uma média histórica dos últimos 6 meses do percentual do PL dos resgates para o prazo com o mesmo vértice.*

#### *Cenário de Stress*

*Serão considerados como cenário de stress:*

- O resgate total dos 10 maiores cotistas do fundo dividido linearmente por 252 dias úteis;*
- Resgate de 25% do fundo.*

#### *- Gestão de Risco de Mercado*

*A filosofia de investimentos da Gestora consiste em buscar liquidez aos seus clientes através de uma estratégia central de gestão que consiste na alocação preponderante em ativos financeiros de renda fixa, com enfoque sobretudo em ativos de crédito privado. Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de modelagem de riscos de mercado proprietário dos ativos e monitoramento diário do portfólio gerido.*

*Neste contexto, o próprio processo de identificação de oportunidades e construção de cada tese de investimento foca na identificação dos principais riscos associados à mesma. Tais riscos são amplamente discutidos e, depois de realizado um investimento, cada gestor é responsável pelo acompanhamento daqueles ativos investidos e pelo monitoramento dos riscos de sua estratégia.*

*Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da gestora, a gestão de riscos de mercado será baseada em Testes de Estresse. Este processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.*



- Gestão de Risco de Concentração

*O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, imóvel ou empreendimento, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.*

*Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.*

*Haverá monitoramento diário do risco descrito acima, seguindo o regulamento de cada fundo e situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Compliance, Risco & PLD.*

- Gestão De Riscos Relacionados Aos Ativos Imobiliários

*Muito embora sejam voltados preponderantemente para aquisição de crédito privado com lastro em ativos imobiliários, os FII sob gestão da Devant Asset poderão estar expostos significativamente tanto a riscos relacionados a tais ativos de crédito privado quanto aos riscos oriundos direta ou indiretamente dos ativos imobiliários que porventura venham a adquirir ou que sirvam de lastro para os ativos de crédito privado. O processo de controle e monitoramento dos riscos relativos aos ativos de crédito privado é abordado em parte ao longo da seção dedicada à Gestão De Risco De Crédito e Contrapartes da Política de Gestão de Riscos.*

*Dentre os principais riscos associados aos ativos imobiliários detidos, direta ou indiretamente, pelos FII, a Devant Ressalta os seguintes: (A) Riscos De Desvalorização Dos Imóveis; (B) Riscos De Desapropriação E De Sinistro; (C) Riscos De Contingências Ambientais; (D) Riscos De Insucesso Dos Empreendimentos; e (D) Riscos De Construção.*

- Gestão de Riscos Operacionais

*Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).*

*São exemplos de eventos de Risco Operacional:*

- *Fraudes internas;*
- *Fraudes externas;*
- *Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;*
- *Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;*
- *Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;*
- *Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;*
- *Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e*
- *Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.*

*Princípios Gerais da Gestão de Riscos Operacionais:*

*(1) Simplicidade*

*Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.*

*(2) Organização*

*É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter uma política de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.*

*(3) Integridade*

*Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.*

*(4) Diligência*

*É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.*

- d.** A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

*A Diretoria de Risco e os membros do departamento de gestão de risco atuam de forma independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.*

- 8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
- Quantidade de profissionais
  - Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
  - A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

N/A

- 8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- Quantidade de profissionais
- Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

*N/A – Atualmente a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento dos quais seja gestora.*

- 8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

*A Gestora entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.*

## **9. Remuneração da empresa**

- 9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

*A principal forma de remuneração da empresa consiste no pagamento de taxas de gestão e de performance, conforme definido nos regulamentos dos fundos de investimento, devido à gestão de suas carteiras.*

- 9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- taxas com bases fixas:

*Este item é facultativo e não será informado*

**b.** taxas de performance:

*Este item é facultativo e não será informado*

**c.** taxas de ingresso:

*N/A*

**d.** taxas de saída:

*N/A*

**e.** outras taxas:

*N/A*

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

*A Gestora entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.*

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

*A Devant Asset, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços, a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizado no princípio da eficiência, transparência e boa-fé, nos termos da legislação e da regulamentação vigente.*

*Quando da eventual contratação de prestadores de serviço pela Gestora, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros*

*procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.*

*A Devant Asset observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores. Especificamente para cargos relacionados à gestão de recursos, no qual o Colaborador exerça o poder final de decisão nos investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Gestora, a manutenção do contrato do colaborador estará condicionada à devida certificação, num prazo breve, nos termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.*

*Especialmente com relação aos FII sob gestão da Devant Asset, na hipótese de contratação de prestadores de serviço de consultoria especializada, para fins de subsidiar as atividades de análise, seleção e avaliação de empreendimentos imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira dos FII, conforme previsto na regulamentação aplicável, a Devant Asset também verificará previamente se tal prestador de serviço é considerado Parte Ligada à Devant Asset e, caso aplicável, solicitará ao administrador fiduciário dos Fundos que proceda à convocação de uma assembleia geral de cotistas dos FII para deliberar acerca de tal contratação, observados os quóruns previstos na regulamentação aplicável.*

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

*A Devant Asset respeita o princípio da legalidade e eficiência certificando que as decisões relativas à gestão dos fundos e demais carteiras administrados sejam tomadas de forma imparcial, neutra, transparente, participativa e eficaz, sempre em busca da qualidade e da manutenção da relação fiduciária da instituição junto aos seus clientes, primando por critérios legais e morais necessários para a melhor gestão possível dos recursos, de maneira a garantir maior rentabilidade do fundo e/ou das referidas carteiras administradas, bem como agindo sempre nos melhores interesses de seus clientes, buscando a permanente satisfação de suas expectativas em relação às atividades desenvolvidas.*

*Além disso, a Devant Asset visa garantir que as decisões relativas à administração das carteiras dos fundos geridos pela instituição respeitem as leis e regulamentações em vigor.*

*Como agente dos fundos, portanto, a Gestora tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais*

*favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes e fundos. Deve, deste modo, cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestador de serviço. Por essa razão, mantém política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.*

*Os objetivos da política de negociações da Gestora são os seguintes: (i) obter, nas circunstâncias existentes de mercado, best execution; (ii) prevenir conflitos de interesse e o uso dos ativos dos clientes em benefício de terceiros; (iii) prevenir e evitar o envolvimento de colaboradores em situações apresentando riscos de violações de deveres fiduciários; (iv) permitir a detecção de riscos potenciais de violações da política; (v) reprimir ações que criem riscos para a ética, integridade e reputação; (vi) reduzir o custo de enforcement interno; e (vii) orientar e treinar Colaboradores para identificar, prevenir, evitar e reprimir situações de risco e violações à política.*

*Os deveres principais da Gestora em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.*

*A política de best execution da Gestora é baseada em três mecanismos principais:*

- pré-autorização de corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação: a Gestora somente opera com corretoras pré-selecionadas com base nos seguintes critérios: capacidade de execução e habilidades da corretora (habilidade de executar trades de diferentes tamanhos, tipos e papel); confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; comissões e descontos; e reputação, saúde financeira da corretora e de seu grupo financeiro*
- revisão periódica de políticas: revisão periódica e sistemática das políticas de corretoras autorizadas;*
- recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução: A Gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa (quaisquer serviços proibidos).*

*Ademais, a execução de ordens procura fazer com que as alterações de posição ocorram de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados.*

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

*Como regra geral, a Gestora não irá pagar e/ou receber vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que possam ser caracterizados como soft dollars (“Soft Dollars”), entretanto, o recebimento de Soft Dollars poderá ser permitido se, e somente se:*

- a) Não tiver qualquer tipo de influência na tomada de decisão dos investimentos;*
- b) Não for exigida qualquer tipo de contrapartida ou qualquer outra forma de retribuição, mesmo não financeira; e*
- c) Qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição forem transferidos, direta ou indiretamente para os Fundos ou Carteiras.*

*A Gestora não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de eventuais acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores devendo em toda e qualquer circunstância:*

- i) Colocar os interesses dos clientes em primeiro lugar e cumprir com seu dever de lealdade e transparência com os mesmos.*
- ii) Certificar-se que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento.*
- iii) Divulgar aos clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas.*

*Em todos os casos, o Diretor de Compliance deverá aprovar o recebimento de Soft Dollars, antes de sua efetiva aceitação*

#### **10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

*Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios em eventos que impliquem na impossibilidade da operação normal em suas instalações principais, a Devant Asset possui uma série de medidas e procedimentos, incluindo as atribuições e responsabilidades de cada funcionário, administrador ou colaborador na execução do Plano de Continuidade de Negócio, conforme manual de gerenciamento de riscos.*

*Para tanto as seguintes ações são adotadas:*

- Backup das planilhas e bancos de dados operacionais diariamente;*
- Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível.*
- Plano alternativo de comunicação.*

- Espaço operacional alternativo caso ocorra uma prolongada impossibilidade de se utilizar facilidades do escritório durante um prolongado período.
- Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo funcionário ou realocação interna.

Outras estruturas adotadas pela Gestora visam garantir a continuidade de suas operações em caso de contingências, dentre os quais podem ser destacados:

1. Queda de energia

No-break para até 1 (uma) hora. Em caso de períodos maiores que 1 (uma) hora, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.

2. Queda do link para acesso à internet

Links redundantes de operadoras diferentes e utilização de modems de operadoras de Celular. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, que podem ser acessados através de outros provedores.

3. Contingências para e-mail

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, com redundância e acordo de nível de serviço elevados, garantindo a continuidade do acesso remoto.

4. Contingências com serviço de telefonia e problemas com central de telefonia

Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte a central de telefonia. Disponibilidade de linha telefônica de backup fornecida pela provedora de internet.

5. Contingências com Computadores

Caso haja alguma falha em algum computador, a Gestora possui equipamentos reserva para serem utilizados pelo(s) Colaborador(es) afetado(s). Uma vez que todos os arquivos são armazenados na nuvem, no momento que um computador de contingência entra em uso, ele já terá acesso a todos os recursos necessários para continuidade do trabalho.

6. Invasão da intranet por hackers

A rede local da Gestora conta com firewall com monitoramento e alertas de segurança. Contribui ainda para um baixo risco deste tipo de invasão a ausência de servidores na rede local, uma vez que todos os serviços estão hospedados na nuvem.

Sem prejuízo das estruturas de contingência acima discriminadas, a Devant Asset conta com uma infraestrutura computacional robusta e adequada ao exercício de suas atividades diárias, a qual inclui:

- No Break APC BACK-UPS 1500VA Bi/115V Brazil BZ1500PBI-BR
- HD Portátil Seagate Expansion 2TB USB 3.0 Preto
- Access Point UNIFI-UAP-AC-PRO ACCESS POINT UBIQUITI 1300MBPS
- Cisco RV320-K9-NA Gigabit Dual - 4 Portas Ethernet 10/100/1000
- Servidor PowerEdge T330



- Sistemas Debian e Ubuntu Server
- Intelbras TS5123 (3 telefones)
- 10 Dell inspiron-3268 + Monitor
- Impressora Multifuncional HP MFP M277 Laser
- 2 TV LED - 43" Samsung
- 3 quantidades - Dell Led 23"
- Dados na nuvem: Dropbox

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

*O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.*

*Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:*

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

*A ANBIMA propõe para Crédito Privado, que é a estratégia a ser seguida majoritariamente pela Devant Asset, a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.*

*a) Ativo*

*Ativos de renda fixa serão considerados líquidos segundo seus vencimentos dado a iliquidez do mercado. Para corrigir o prazo de liquidez dadas as diferentes características dos ativos os prazos serão ajustados por fatores redutores segundo as definições da ANBIMA.*

*b) Passivo*

*Será considerado uma média histórica dos últimos 6 meses do percentual do PL dos resgates para o prazo com o mesmo vértice.*

*Serão considerados como cenário de stress:*

- O resgate total dos 10 maiores cotistas do fundo dividido linearmente por 252 dias úteis;*
- Resgate de 25% do fundo.*

*Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo que encontre-se em tal situação sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:*

- Reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;*
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;*
- Cisão do Fundo de Investimento; e*
- Liquidação do Fundo de Investimento*

*Em relação ao gerenciamento da liquidez dos FII sob gestão da Devant Asset, é importante ressaltar que tais fundos de investimento são constituídos sob a forma de condomínio fechado e que quase a totalidade dos investimentos dos FII se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários, e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários.*

*Portanto, para os FII, a gestão da liquidez da carteira deverá considerar os compromissos de tais fundos de investimento frente a seus encargos e, desse modo, a Devant Asset deverá aplicar parcela suficiente do patrimônio de tais FII em ativos de liquidez compatíveis com as necessidades de caixa dos FII.*

*Situações extremas ou que não se enquadram em nenhum critério aqui descritos deverão ser individualmente analisados discutidos e adequados pelas áreas de gestão e compliance.*

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

*www.devantasset.com.br*

## **11. Contingências<sup>2</sup>**

**11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. Principais fatos:
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos:
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. Principais fatos:
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

---

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. Principais fatos:
- b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

*Vide Anexo II (Declarações dos Diretores).*

**Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15**  
**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO**  
**DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DO DIRETOR DE GESTÃO**

**Bruno Eiras Martins**, brasileiro, casado, nascido em 19 de abril de 1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.452.823-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 339.513.988-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Diretor de Gestão”), e **Pedro Terranova**, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de julho de 1986, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 44.938.414-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 353.133.818-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”), em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declaram para os devidos fins legais o que se segue acerca da **DEVANT ASSET INVESTIMENTOS LTDA.**:

1. Reviram o presente Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexo; e
2. Certificam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **DEVANT ASSET INVESTIMENTOS LTDA.**

---

PEDRO TERRANOVA  
**Diretor de Compliance**

---

BRUNO EIRAS MARTINS  
**Diretor Executivo e Diretor de Gestão**

**Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15**  
**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE**  
**VALORES MOBILIÁRIOS (“Diretor de Gestão”)**

**Bruno Eiras Martins**, brasileiro, casado, nascido em 19 de abril de 1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.452.823-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 339.513.988-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não há títulos contra si levados a protesto.

---

BRUNO EIRAS MARTINS

**Diretor Executivo e Diretor de Gestão**

**ANEXO III**

Informações Gerais	
Nome	Bruno Eiras Martins
Email (opcional)	bruno.eiras@devantasset.com.br
Data de Nascimento	19.04.1987
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor Executivo e Diretor de Gestão
Data em que assumiu cargo atual	nov.2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	nov.2017
Data de entrada (mês/ano)	nov.2017
Instituição 1	
Nome	Devant Asset
Cargo	Diretor Executivo e Diretor de Distribuição e Suitability
Data de entrada (mês/ano)	nov.2017
Data de saída (mês/ano)	nov.2018
Instituição 2	
Nome	RTSC Consultoria Financeira
Cargo	Sócio-Diretor
Data de entrada (mês/ano)	nov.2015
Data de saída (mês/ano)	nov.2017
Instituição 3	
Nome	Daycoval - Banco Daycoval S.A
Cargo	Tesouraria – Trader Renda Fixa
Data de entrada (mês/ano)	abr.2011
Data de saída (mês/ano)	mai.2014
Instituição 4	
Nome	HSBC - HSBC Bank Brasil S.A
Cargo	Tesouraria - Estagiário e Trader jr.
Data de entrada (mês/ano)	jun.2008
Data de saída (mês/ano)	abr.2011
Instituição 5	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	FEI e PUCSP
Data da conclusão (mês/ano)	dez.2012
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Título	CPA-20
Órgão Certificador	Anbima
Comentários adicionais	
1) Curso de Administração de empresas - Alliant University - USA. 2) Certificado Ancord - Anbima.	

Informações Gerais	
Nome	David Camacho da Costa
Email (opcional)	david.camacho@devantasset.com.br
Data de Nascimento	04/05/1988
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Portfolio Manager e Diretor de Distribuição e Suitability
Data em que assumiu cargo atual	nov.2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	nov.2018
Data de entrada (mês/ano)	nov.2018
Instituição 1	
Nome	Devant Asset Investimentos
Cargo	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data de entrada (mês/ano)	nov.2017
Data de saída (mês/ano)	nov.2018
Instituição 2	
Nome	RTSC Consultoria Financeira
Cargo	Sócio-Diretor
Data de entrada (mês/ano)	mai.2016
Data de saída (mês/ano)	nov.2017
Instituição 3	
Nome	Vinci Partners
Cargo	Gestor Associado
Data de entrada (mês/ano)	mar.2011
Data de saída (mês/ano)	mar.2016
Instituição 4	
Nome	Banco Santander
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	jan.2010
Data de saída (mês/ano)	fev.2011
Instituição 5	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Insper
Data da conclusão (mês/ano)	dez.2010
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A
Comentários adicionais	
N/A	



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2020**

Informações Gerais	
Nome	Pedro Terranova
Email (opcional)	pedro.terranova@devantasset.com.br
Data de Nascimento	08/07/1986
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Data em que assumiu cargo atual	Nov.2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	Nov.2018
Data de entrada (mês/ano)	Set.2018
Instituição 1	
Nome	Banco Sumitomo Mitsui
Cargo	Gerente de Risco de Mercado, Liquidez e Crédito
Data de entrada (mês/ano)	Mar.2017
Data de saída (mês/ano)	Set.2018
Instituição 2	
Nome	Itaú Asset
Cargo	Especialista em Riscos
Data de entrada (mês/ano)	Jul.2015
Data de saída (mês/ano)	Mar.2017
Instituição 3	
Nome	Banco BR Partners
Cargo	Analista Sr \ Associado em Risco
Data de entrada (mês/ano)	Fev.2014
Data de saída (mês/ano)	Jul.2015
Instituição 4	
Nome	Santander Asset
Cargo	Analista Pleno \ Analista Sr. Em Risco
Data de entrada (mês/ano)	Jan.2011
Data de saída (mês/ano)	Fev.2014
Instituição 5	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Bacharelado em Matematica Aplicada e Computacional
Instituição	Universidade de São Paulo - USP
Data da conclusão (mês/ano)	jun.2012
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	Anbima
Título	FRM - Financial Risk Manager
Órgão Certificador	GARP
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Helio Santos Pio Júnior
Email (opcional)	helio.pio@devantasset.com.br
Data de Nascimento	05/01/1980
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Sócio Comercial & RI
Data em que assumiu cargo atual	01/07/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/07/2019
Data de entrada (mês/ano)	01/07/2019
Instituição 1	
Nome	Órama Investimentos
Cargo	Sócio Comercial B2B
Data de entrada (mês/ano)	jan/19
Data de saída (mês/ano)	mai/19
Instituição 2	
Nome	Ágora
Cargo	Gestor Comercial e Educacional
Data de entrada (mês/ano)	jan/09
Data de saída (mês/ano)	nov/15
Instituição 3	
Nome	Ágora
Cargo	Sócio Mesa de Operações e Comercial
Data de entrada (mês/ano)	jan/05
Data de saída (mês/ano)	dez/08
Instituição 4	
Nome	Investshop CCVM
Cargo	Operador e Comercial
Data de entrada (mês/ano)	jan/01
Data de saída (mês/ano)	dez/04
Instituição 5	
Nome	Cia. Federal de Fundação
Cargo	Trainee
Data de entrada (mês/ano)	dez/99
Data de saída (mês/ano)	dez/00
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
<b>Entidade</b>	
Cargo	
Período	
<b>Entidade</b>	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Marketing
Instituição	Universidade Estácio
Data da conclusão (mês/ano)	set/12
Pós Graduação	
Curso	Advanced Corporate Finance / Digital Marketing
Instituição	New York Institute of Finance / Harvard Business School
Data da conclusão (mês/ano)	dez/12 / mai/14
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
<b>Título</b>	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
<b>Título</b>	PQO Comercial
Órgão Certificador	B3
Comentários adicionais	
N/A	

Informações Gerais	
Nome	Luis Felipe Takeo Fujiwara
Email (opcional)	luis.felipe@devantasset.com.br
Data de Nascimento	11/05/1992
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Analista de Departamento de Gestão
Data em que assumiu cargo atual	mai.2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	nov.2017
Data de entrada (mês/ano)	nov.2017
Instituição 1	
Nome	Devant Asset Investimentos
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	nov.2017
Data de saída (mês/ano)	mai.2018
Instituição 2	
Nome	Captiva Engenharia
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	jun.2016
Data de saída (mês/ano)	ago.2017
Instituição 3	
Nome	Norobras Impermeabilizações
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	jan.2016
Data de saída (mês/ano)	jun.2016
Instituição 4	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Instituição 5	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia Civil
Instituição	Universidade de São Paulo - USP
Data da conclusão (mês/ano)	jun.2018
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	
N/A	

Informações Gerais	
Nome	Maísa de Oliveira Santos
Email (opcional)	maisa.oliveira@devantasset.com.br
Data de Nascimento	27.01.1988
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Relações com Investidores
Data em que assumiu cargo atual	jun.2018
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	jun.2018
Data de entrada (mês/ano)	jun.2018
Instituição 1	
Nome	RTSC Planejamento Financeiro
Cargo	Relações com Investidores
Data de entrada (mês/ano)	abr.2018
Data de saída (mês/ano)	jun.2018
Instituição 2	
Nome	TRX Gestora de Recursos Ltda
Cargo	Relações com Investidores
Data de entrada (mês/ano)	mai.2013
Data de saída (mês/ano)	mar.2018
Instituição 3	
Nome	Banco Bradesco S.A
Cargo	Analista Financeiro
Data de entrada (mês/ano)	mai.2009
Data de saída (mês/ano)	abr.2013
Instituição 4	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Instituição 5	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	Universidade Paulista - UNIP
Data da conclusão (mês/ano)	jun.2012
Pós Graduação	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Mestrado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Doutorado	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	Anbima
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A
Comentários adicionais	
N/A	

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 30 de abril de 2020**

<b>Informações Gerais</b>	
Nome	Vicenzo Kartalian Della Monica
Email (opcional)	vicenzo.monica@devantasset.com.br
Data de Nascimento	25/03/1997
<b>Experiência Profissional</b>	
<b>Instituição Atual</b>	
Cargo	Analista Júnior
Data em que assumiu cargo atual	02/09/2019
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	02/09/2019
Data de entrada (mês/ano)	27/08/2018
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Devant Asset Investimentos
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	27/08/2018
Data de saída (mês/ano)	30/08/2019
<b>Instituição 2</b>	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
<b>Instituição 3</b>	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
<b>Instituição 4</b>	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
<b>Instituição 5</b>	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
<b>Cargos ocupados em Entidades de Classe</b>	
<b>Entidade</b>	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
<b>Entidade</b>	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
<b>Formação</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Engenharia Civil
Instituição	Escola Politécnica / USP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/19
<b>Pós Graduação</b>	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
<b>Mestrado</b>	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
<b>Doutorado</b>	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
<b>Certificação profissional</b>	
<b>Título</b>	CPA-20
Órgão Certificador	ANBIMA
<b>Título</b>	N/A
Órgão Certificador	N/A
<b>Comentários adicionais</b>	
N/A	

<b>Informações Gerais</b>	
Nome	Marcos Jorge
Email (opcional)	marcos.jorge@devantasset.com.br
Data de Nascimento	24/10/1985
<b>Experiência Profissional</b>	
<b>Instituição Atual</b>	
Cargo	Sócio
Data em que assumiu cargo atual	nov/17
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	nov/17
Data de entrada (mês/ano)	nov/17
<b>Instituição 1</b>	
Nome	RTSC Consultoria Financeira
Cargo	Sócio - Diretor / Sócio - Gestor Wealth Management
Data de entrada (mês/ano)	mai/2014
Data de saída (mês/ano)	até o presente momento
<b>Instituição 2</b>	
Nome	LFI Investimentos
Cargo	Sócio - Diretor / Gestor Wealth Management
Data de entrada (mês/ano)	jan/2010
Data de saída (mês/ano)	fev/2014
<b>Instituição 3</b>	
Nome	Cyrnel International
Cargo	Analista - Análise Risco de Mercado
Data de entrada (mês/ano)	mar/09
Data de saída (mês/ano)	dez/09
<b>Instituição 4</b>	
Nome	Risk Office
Cargo	Analista - Consultoria de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	jan/07
Data de saída (mês/ano)	mar/09
<b>Instituição 5</b>	
Nome	N/A
Cargo	N/A
Data de entrada (mês/ano)	N/A
Data de saída (mês/ano)	N/A
<b>Cargos ocupados em Entidades de Classe</b>	
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
Entidade	N/A
Cargo	N/A
Período	N/A
<b>Formação</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fea / USP
Data da conclusão (mês/ano)	12/13
<b>Pós Graduação</b>	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
<b>Mestrado</b>	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
<b>Doutorado</b>	
Curso	N/A
Instituição	N/A
Data da conclusão (mês/ano)	N/A
<b>Certificação profissional</b>	
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A
Título	N/A
Órgão Certificador	N/A
<b>Comentários adicionais</b>	
N/A	